



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1219, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta as despesas do Município para Festividades em Homenagem ao Dia do Caminhoneiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência ao Dia do Caminhoneiro, conforme a Lei Municipal n.º 4.084/2013, que instituiu o Calendário de Eventos do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do Dia do Caminhoneiro, que será realizado no dia 06 de agosto do corrente ano, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.2.145.000-**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$: 700,00  
3.3.90.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$: 100,00  
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$: 700,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001- Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura  
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração